



# Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1040

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular de 1997 da Universidade Federal de Ouro Preto.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal De Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 387, de 31 de agosto de 1990, e o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição,

## RESOLVE:

**Art. 1º** O 1º Concurso Vestibular de 1997 da Universidade Federal de Ouro Preto terá início às 8h30min do dia 04 de dezembro de 1997 e selecionará os candidatos que comprovem um mínimo de conhecimento a nível de 2º grau e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

**Art. 2º** Os cursos oferecidos, com seus respectivos grupos, são os seguintes:

a) Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica e Engenharia Metalúrgica - **GRUPO 1**;

b) Cursos de Farmácia (habilitações: Análises Clínicas e Indústria) e Nutrição - **GRUPO 2**;

c) Curso de História (habilitações: Licenciatura Plena e Bacharelado) - **GRUPO 3**;

d) Curso de Letras (habilitações: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, em Língua Inglesa, Bacharelado em Tradução, em Estudos Lingüísticos e em Estudos Literários) - **GRUPO 4**;



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1040

e) Curso de Ciência da Computação (Bacharelado) - **GRUPO 5.**

**Art. 3º** As vagas a serem preenchidas, através do Concurso Vestibular, são as seguintes:

GRUPO	CURSOS	VAGAS
1	Engenharia Civil	25
	Engenharia de Minas	25
	Engenharia Geológica	25
	Engenharia Metalúrgica	25
2	Farmácia	40
	Nutrição	30
3	História	30
4	Letras	30
5	Ciência da Computação	35

**Art. 4º** As provas versarão sobre as seguintes matérias do núcleo comum do 2º grau: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.

**§ 1º** - Para cada uma das matérias relacionadas no *caput* deste artigo será elaborada uma prova de natureza discursiva e/ou múltipla escolha, conforme segue:

**a) GRUPO 1:** prova discursiva de Matemática, Química e Física e prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia e Biologia;

**b) GRUPO 2:** prova discursiva de Química e Biologia e prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática e Física;

**c) GRUPO 3:** prova discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e História e prova de múltipla escolha de Língua Estrangeira, Geografia, Matemática, Química, Física e Biologia;

**d) GRUPO 4:** prova discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Inglesa e prova de múltipla escolha de História, Geografia, Matemática, Química, Física e Biologia;



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1040

**e) GRUPO 5:** prova discursiva de Matemática e Física e prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Química e Biologia.

**§ 2º** - Para cada uma das provas de múltipla escolha serão elaboradas 10 (dez) questões, valendo cada questão 1 (hum) ponto.

**§ 3º** - A cada prova discursiva serão atribuídos 20 (vinte) pontos.

**§ 4º** - A prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, de múltipla escolha ou discursiva, será acrescida de uma questão de redação, valendo 10 (dez) pontos.

**Art. 5º** No ato da inscrição o candidato indicará o Curso que deseja realizar bem como a prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa e Língua Francesa, sendo que os candidatos ao Curso de Letras farão, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.

**Parágrafo único.** Os candidatos aos Cursos do Grupo 1 poderão fazer até quatro opções de curso, dentro do mesmo grupo, em ordem decrescente de preferência.

**Art. 6º** Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular.

**Art. 7º** Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada nem revisão de provas.

**Art. 8º** Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 9º** Para inscrição, o candidato deverá apresentar, além do comprovante de pagamento da taxa, documento oficial de identidade com fotografia, requerimento de inscrição e grade de resposta do questionário sócio-econômico-cultural, no prazo fixado através do Edital da Diretoria de Ensino.

**Art. 10** Através de Edital, serão fixados os locais, os períodos e os horários de inscrição, bem como o calendário das provas, observadas as normas vigentes.



## Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1040

**Art. 11** A inscrição do candidato resultará a aceitação expressa das normas e as condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

**Art. 12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular (COPEVE).

Ouro Preto, 02 de setembro de 1996.

Assinatura manuscrita em azul de Renato Godinho Navarro.

**Prof. Renato Godinho Navarro**  
Presidente